



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Revogar a Decisão Coren-PB nº 12/2013 que atualiza os valores mínimos da Tabela de Honorários de Serviços de Enfermagem do Estado da Paraíba em virtude da Resolução vigente de nº 673/2021.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a revogação da Resolução Cofen nº 301/2005 e a publicação da nova Resolução Cofen nº 673/2021 que estabelece a Unidade de Referência de Trabalho de Enfermagem (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus honorários e atualiza os valores mínimos dos honorários da enfermagem em URTE;

CONSIDERANDO que a Decisão Coren-PB nº 12/2013 que atualiza os valores mínimos da tabela de honorários de serviços de enfermagem do Estado da Paraíba editada na vigência da Resolução Cofen nº 301/2005;


CONSIDERANDO a deliberação na 910ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 21 de março 2023.


DECIDEM:

Art. 1º Revogar a Decisão Coren-PB nº 12/2013 que dispõe sobre os valores mínimos da tabela de honorários de serviços de enfermagem do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 21 de março de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB